



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 828/2.001 – DE, 14 DE MAIO DE 2.001.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO ‘PARCEIROS DA COMUNIDADE’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara - Mato Grosso,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O Projeto ‘Parceiro da Comunidade’, no Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, sob o CNPJ nº 04.333.072/0001-01, com sede e funcionamento neste Município de Jaciara-MT.

Artigo 2º - A presente DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL terá vigência enquanto perdurar a entidade com seus objetivos declarados e cumprir as exigências da Lei Municipal nº 515, de 21 de agosto de 1.992.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM, 14 de maio de 2.001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Registrada e publicada nesta Secretaria de Administração, Supervisão e Planejamento e publicada em conformidade com a Legislação Vigente. Data Supra.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO XIMENES LOPES



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Secretário Municipal de Adm. Supervisão e Planejamento